



Conselho Regional de Administração de Goiás

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do
profissional de Administração, contribuindo
com o desenvolvimento do país.



Presidência

Rua 1.137, nº 229 - Bairro Setor Marista - Goiânia-GO - CEP 74180-160
Telefone: (62) 3230-4769 - www.crago.org.br

PORTARIA CRA-GO Nº 018/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967; e o Regimento do CRAGO;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001/2022 e o Regulamento da Representação Institucional do CRAGO;

CONSIDERANDO a necessidade de representação do Conselho em Cidade que estão fora da Região Metropolitana;

CONSIDERANDO a necessidade de auxílio nos serviços de fiscalização, registros e na promoção de eventos da categoria, no Município de Aparecida de Goiânia; e

CONSIDERANDO a decisão favorável da Diretoria Executiva do CRAGO.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Representantes do CRAGO, para o Município de Aparecida de Goiânia, com mandato até 31 de dezembro de 2024;

Adm. Marcelo Alves de Freitas Barbosa - Efetivo

Adm. Huglemerson Gomes Morais dos Santos - Suplente

Art. 2º - A função de Representante é de natureza meramente honorífica e considerada serviço público relevante,

Art. 3º - Esta Portaria tem vigência a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRAGO 192



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Samuel Albernaz, Administrador(a)**, em 19/03/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2507934** e o código CRC **7DF060BE**.

Referência: Processo nº 476908.000017/2024-79

SEI nº 2507934